



Relatório de Fiscalização 046/2025

De: **SAMAE MUNHOZ DE MELLO** Setor: **FISC-OP - Operacional**

Para: **FISC-OP - Operacional**

Assunto: **Relatório Técnico de Monitoramento da Qualidade da Água - Munhoz de Mello**



Maringá/PR, 15 de Setembro de 2025

Para:

SAMAE MUNHOZ DE MELLO

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

MUNHOZ DE MELLO - PR

Maringá, Setembro de 2025

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, realizou-se fiscalização indireta no município de Munhoz de Mello-PR, onde o principal objetivo foi monitorar a conformidade do controle e qualidade do Sistema de Abastecimento de Água quanto a normas e legislações pertinentes.

LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 01: Principais leis, decretos, resoluções e portarias que norteiam as fiscalizações indiretas realizadas pelo ORCISPAR.

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de
--------------------------------	---

	maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da Declaração de Carga Poluidora, através do Sistema de Automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
Resolução CISPAP nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP).
Resolução CISPAP nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAP.
Resolução CISPAP nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAP, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAP nº. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.
Resolução CISPAP nº. 11 de 2023	Dispõe sobre a extinção e demais encaminhamentos administrativos em relação aos processos de fiscalização realizados no âmbito do CISPAP antes da entrada em vigor da Resolução nº 037, de 2022, sobre novas fiscalizações, e altera os prazos de entrega do Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), do Parecer Técnico Sobre as Manifestações (PMP) e do Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) por parte da fiscalização do CISPAP.

DOCUMENTAÇÃO

Da documentação solicitada, foram apresentados os seguintes documentos, conforme tramitação 260/2025:

1. Plano de amostragem de 2025 de todas as SAA/SAC (Portaria da consolidação nº 888/2021); **Entregue**
2. Relatório de limpeza reservatórios e redes (2024); **Entregue Parcialmente**
3. Comprovante de entrega do plano de amostragem para vigilância Municipal de Saúde; **Entregue**
4. Laudos de análises de água:

- Microbiológicas (todas realizadas nos últimos 3 meses, saídas de tratamento e sistemas de distribuição); **Não foi entregue**

• Produtos secundários da desinfecção (a mais recente de cada sistema); **Não foi entregue**

• Cloro, Turbidez, Ph, Fluor, Cor (todas realizadas nos últimos 3 meses); **Entregue parcialmente**

• Demais parâmetros/ semestrais (todas as realizadas em 2024, incluindo captações, rede de distribuição e saídas de tratamento). **Não foi entregue**
5. Laudos de análises de esgoto e corpo receptor (todas as realizadas em 2024 e, a mais recente de 2025); **Não se aplica**
6. Croquis do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário atualizado. **Entregue**

MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

REFERÊNCIA: Janeiro/2025 a Março/2025

Sistemas de Abastecimento de Água

Sede	
População Abastecida	3500 habitantes
Tipo de Manancial	Subterrâneo
Produto utilizado para o processo de desinfecção	Hipoclorito de sódio
Tipo de tratamento	Simples desinfecção

Distrito Fernão Dias/ Vila Rural	
População Abastecida	180 habitantes
Tipo de Manancial	Subterrâneo
Produto utilizado para o processo de desinfecção	Hipoclorito de sódio
Tipo de tratamento	Simples desinfecção

Análises Laboratoriais

As análises semestrais, conforme descrito nos Anexos 9 e 11, bem como as análises de radioatividade estabelecidas na Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, são conduzidas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR). As análises diárias e mensais, por sua vez, são realizadas pelo laboratório próprio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

Controle de limpeza de reservatórios e limpeza e descarga na rede de distribuição do sistema

Controle de limpeza	Conform e	Não conforme	N/A	Observações
---------------------	-----------	--------------	-----	-------------

Foi apresentado laudo de limpeza referente aos reservatórios do sistema	X			Conforme Anexo 2.
Foi apresentado laudo de limpeza e descarga na rede de distribuição	X			Conforme Anexo 2.

Monitoramento de Controle e Qualidade das análises

Controle	Conforme	Não conform e	N/A	Observações
Plano de amostragem	X			Devidamente apresentado, conforme Anexos 03.
O Plano de Amostragem está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico (Quantidade e frequência de amostras de acordo com a população)		X		Não foi possível verificar devido a ausência no envio de informações por parte do prestador.
Localização das coletas estão sendo cumpridas de acordo com o plano de amostragem conforme elaborado pelo responsável técnico		X		Não foi possível verificar devido a ausência no envio de informações por parte do prestador.
Realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)		X		Não foram enviadas as análises físico-químicas da rede de distribuição, tanto da sede quanto do distrito/vila rural, referentes aos três meses solicitados, conforme Anexos 01.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na captação atendem a legislação		X		Não foi apresentada análise microbiológica referente as captações dos sistemas sede e distrito/vila rural, conforme Anexo 01.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento atendem a legislação		X		Não foi apresentada análise microbiológica referente as saídas do tratamento dos sistemas sede e distrito/vila rural, conforme Anexo 01.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição atendem a legislação		X		Não foi apresentada análise microbiológica referente a rede de distribuição dos sistemas sede e distrito/vila rural, conforme Anexo 01.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas semestralmente na rede de distribuição, captação e saída do tratamento atendem a legislação.		X		Não foi apresentada análise microbiológica referente a rede de distribuição, saída do tratamento e captação dos sistemas sede e distrito/vila rural, conforme Anexo 01.

Nota: Recomenda-se que o monitoramento e controle da qualidade da água sejam executados em conformidade com o Plano de Amostragem apresentado, observando integralmente o cronograma estabelecido para a realização das análises.

Qualidade das análises na captação

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conform e	Não conform e	N/A	Observações
pH está adequado		X		Não foram apresentadas as análises referentes às captações do sistema.
Turbidez está adequado		X		Não foram apresentadas as análises referentes às captações do sistema.
Cor está adequado		X		Não foram apresentadas as análises referentes às captações do sistema.
E.Coli está adequado		X		Não foram apresentadas as análises referentes às captações do sistema.
Demais parâmetros estão adequados		X		Não foram apresentadas as análises referentes às captações do sistema.

Qualidade nas análises na saída do tratamento

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conform e	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado	X			Todas as análises apresentadas para os meses de referência encontram-se dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos, conforme Anexos 1 e 4.
Fluor está adequado		X		Todas as análises apresentadas para o sistema sede nos meses de referência encontram-se dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos, conforme Anexos 1 e 4. Entretanto não foi observado fluoretação no sistema distrito/vila rural.
pH está adequado	X			Todas as análises apresentadas para os meses de referência encontram-se dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos, conforme Anexos 1 e 4.
Turbidez está adequado	X			Todas as análises apresentadas para os meses de referência encontram-se dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos, conforme Anexos 1 e 4.
Cor está adequado	X			Todas as análises apresentadas para os meses de referência encontram-se dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos, conforme Anexos 1 e 4.
E.Coli está adequado		X		Não foram apresentadas análises microbiológicas para as saídas de tratamento dos sistemas.

Coliformes totais está adequado		X		Não foram apresentadas análises microbiológicas para as saídas de tratamento dos sistemas.
Demais parâmetros estão adequados		X		Não foram apresentadas análises dos demais parâmetros previstos na Portaria nº888 para as saídas de tratamento dos sistemas.

NOTA: É recomendado pela **Portaria nº 635/GM, de 26 de dezembro de 1975 e ANEXO XXI da Portaria de Consolidação nº 5/2017** limites para a concentração de íon fluoreto em função da média das temperaturas máximas diárias. Dada pela seguinte tabela:

Tabela 02: Limites recomendados para fluoretação

Média das temperaturas máximas diárias do ar (°C)	Limites recomendados para a concentração (mg/L)		
	Mínimo	Máximo	Ótimo
10,0 - 12,1	0,9	1,7	1,2
12,2 - 14,6	0,8	1,5	1,1
14,7 - 17,7	0,8	1,3	1,0
17,8 - 21,4	0,7	1,2	0,9
21,5 - 26,3	0,7	1,0	0,8
26,4 - 32,5	0,6	0,8	0,6

Qualidade das análises na Rede de distribuição

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado		X		Não foram apresentadas as análises desse parâmetro referentes às redes de distribuição dos sistemas.
Fluor está adequado		X		Não foram apresentadas as análises desse parâmetro referentes às redes de distribuição dos sistemas.
pH está adequado		X		Não foram apresentadas as análises desse parâmetro referentes às redes de distribuição dos sistemas.
Turbidez está adequado		X		Não foram apresentadas as análises desse parâmetro referentes às redes de distribuição dos sistemas.
Cor está adequado		X		Não foram apresentadas as análises desse parâmetro referentes às redes de distribuição dos sistemas..
E.Coli está adequado		X		Não foram apresentadas as análises desse parâmetro referentes às redes de distribuição dos sistemas.

Coliformes totais está adequado	X			Não foram apresentadas as análises desse parâmetro referentes às redes de distribuição dos sistemas.
Demais parâmetros estão adequados	X			Não foram apresentadas análises dos demais parâmetros previstos na Portaria nº888 para as redes de distribuição dos sistemas.

Casos especiais de controle e qualidade quando houver contaminação e/ou parâmetros que não atendem a legislação

Controle e Qualidade trimestral	Conform e	Não conform e	N/A	Observações
Quantidade e frequência de amostras coletadas estão adequadas		X		Não foram apresentadas as análises trimestrais dos parâmetros que apresentaram concentrações acima do limite de detecção, conforme previsto no monitoramento trimestral estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021.
Limite do(s) parâmetro(s) está(ão) adequado(s)			X	Não se aplica.
Acompanhamento trimestral necessário		X		Não foi apresentado.

—
Yasmin Raineri Silva
Analista de Laboratório

ORCISPAR - Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - Rua Miguel Jordão Martines, 677 - Pq. Ind. Mário Bulhões da Fonseca Maringá-PR Cep: 87065-660 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 17/09/2025 16:51:37 por Renata Alves Perez - Engenheira civil (matrícula 74)

1Doc